

Lei nº 3.560, de 04 de setembro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.321.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.560/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.321.000,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.000	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003001	- Pessoal Civil	35.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02.00.000	- FUNDEF	
319011.00-12.361.0026.2.017002	- Pessoal Civil	190.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017002	- Obrigações Patronais	68.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	190.000,00
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	60.000,00
02.07.00.000	- ESCOLA TECNICA	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Sta Cecília	
319011.00-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	30.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
319011.00-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	430.000,00
319013.00-10.301.0048.2.027001	- obrigações Patronais	85.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	25.000,00
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.11.00.000	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	25.000,00
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipal	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	140.000,00
319013.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	20.000,00
02.13.00.000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	2.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.03.000	- Departamento de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	11.000,00
TOTAL		R\$1.321.000,00

TOTAL

R\$1.321.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anuações de verba:

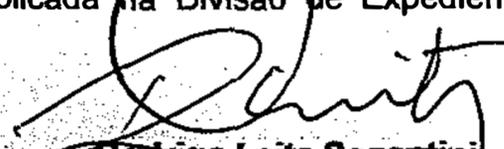
02.02.00.000 - PROCURADORIA JUDICIAL		
02.02.01.000	- Judiciário	
319011.00-02.062.0003.2.002000	- Pessoal Civil	28.000,00
319016.00-02.062.0003.2.002000	- Outras Despesas Variáveis -- Pessoal Civil	600,00
02.03.00.000 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
449052.00-04.122.0004.2.003002	- Equipamento e Material Permanente	5.000,00
339030.00-04.122.0004.2.003003	- Material de Consumo	1.000,00
02.05.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339039.00-12.361.0012.2.008000	- Outros Serviços e Encargos	48.000,00
449052.00-12.361.0013.2.009000	- Equipamento e Material Permanente	50.000,00
449052.00-12.361.0014.1.005000	- Equipamento e Material Permanente	38.000,00
339039.00-12.361.0016.2.012000	- Outros Serviços e Encargos	40.509,98
339039.00-12.361.0017.2.013000	- Outros Serviços e Encargos	32.000,00
449052.00-12.361.0018.1.006000	- Equipamento e Material Permanente	30.000,00
449052.00-12.361.0019.2.015000	- Aquisição de Veículos Para Secretaria	59.449,76
449051.00-12.361.0023.1.011.000	- Obras e Instalações	50.000,00
319011.00-12.361.0025.2.016000	- Pessoal Civil	331.525,49
319013.00-12.361.0025.2.016000	- Obrigações Patronais	50.000,00
319016.00-12.361.0025.2.016000	- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	151.000,00
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços e Encargos	62.153,47
05.03.00.000 - Ensino Infantil		
339039.00-12.365.0030.2.021000	- Outros Serviços e Encargos	48.857,30
449051.00-12.365.0031.1.014000	- Obras e Instalações	94.000,00
02.05.05.0000 - Secretaria Municipal de Educação		
319011.00-12.361.0008.2.005000	- Pessoal Civil	16.000,00
339030.00-12.361.0008.2.005000	- Material de Consumo	3.904,00
339039.00-12.361.0008.2.005000	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
449052.00-12.361.0008.2.005000	- Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.14.00.000 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
449051.00-18.542.0072.1.036000	- Obras e Instalações	161.000,00
TOTAL.....		R\$1.321.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de setembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão